



Siqueira Campos 10 de julho de 2020.

Memorando Interno

Do Depto de Obras

Ao Gabinete do Prefeito

Venho através deste solicitar renovação contratual nº 97/2019 fornecedor Edson Rodrigues – Me, referente ao Pregão 25/2019 cujo objeto é contratação de empresa especializada em transporte coletivo para substituição de ônibus da frota municipal em eventuais necessidades, para mais 12 (doze) meses.

Justifica-se a necessidade de renovação considerando que a solicitação dos serviços somente serão efetuados em casos em que houver baixa nos ônibus da frota municipal para manutenção ou consertos de acordo com a necessidade, frise-se que serão somente nestes casos pois a frota municipal não possui no momento ônibus reserva para tais situações.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Obras: 1000.**

Certo de poder contar como pedido favorável antecipo meus agradecimentos.  
Atenciosamente,

**Alisson Dos Santos Pereira**  
Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 52/2019      Licitação: 25/2019 - PR      Data da Homologação: 15/07/2019 Fornecedor: 11234      - EDSON RODRIGUES - ME									
1	911151074	Substituição de linha de transporte coletivo (ônibus)		KM	30.000,000	0,0000	4,5000	135.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			135.000,00	

Siqueira Campos, 14 de Julho de 2020.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*  
*Para: Departamento de Administração.*

Siqueira Campos/PR, 13 de julho de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de renovação de **LICITAÇÃO** Pregão Presencial 25/2019 Fornecedor Edson Rodrigues - Me, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em transporte coletivo para substituição de ônibus da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme justifica a necessidade o sr Secretário de Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANA

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## MEMORANDO INTERNO

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 13 de julho de 2020.

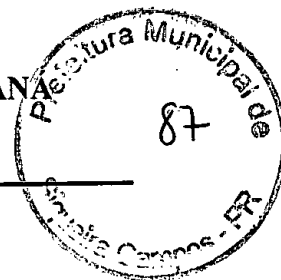
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 25/2019 cujo objeto Contratação de empresa para substituição de ônibus da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, juntamente com a solicitação do Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente para renovação do contrato nº 97/2019 fornecedor Edson Rodrigues – Me, para o período de mais 12 (doze) meses.

O Secretário de Obras justifica a necessidade de renovação do contrato considerando que o Município não possui ônibus reservas, portanto quando há a necessidade de conserto e/ou manutenção de algum ônibus pertencente á frota municipal se faz necessário a contratação do serviço para substituição na realização dos serviços.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 151/2020.  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.  
PARA: LICITAÇÃO.  
ASSUNTO: ADITIVO.

À apreciação deste Departamento Jurídico, veio memorando interno do Departamento de Licitação solicitando a realização de aditivo em relação a renovação contratual.

Informa o Departamento de Licitação que é de interesse da Administração Pública prorrogar o contrato cujo objeto é o transporte coletivo para substituição de ônibus da frota municipal.

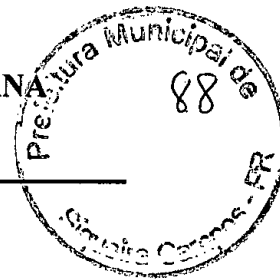
Consta nos autos pedido formulado pela empresa/contratada no sentido de renovação do contrato.

Verifico que o atual contrato n. 97/2019 firmado entre as partes (município-empresa) possui vigência até o dia 15/07/2020, demonstrando assim sua atual vigência e a tempestividade do pedido.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Por fim deverá o Departamento competente formalizar o instrumento de aditivo junto aos autos de licitação original e a divida publicação.

É o parecer

Siqueira Campos, 14 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

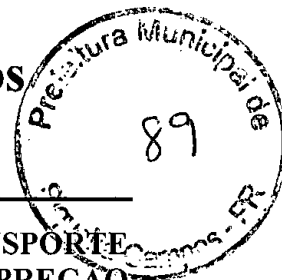


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO Nº 97/2019 REFERENTE AO EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL 25/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EDSON RODRIGUES ME.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDSON RODRIGUES ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 24.834.549/0001-40, com sede na Rua Joaquim de Freitas n.º 47, Centro, na cidade de Siqueira Campos - PR, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amaro Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 282.543.118-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresas de transporte coletivo para substituição de ônibus da frota municipal, em eventuais necessidades, pelo período de doze meses, conforme especificações constante do Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do contrato prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com vigência de 15 de julho de 2020 a 15 de julho de 2021, conforme artigo nº 57 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

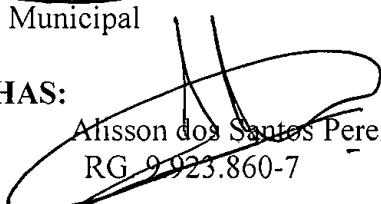
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

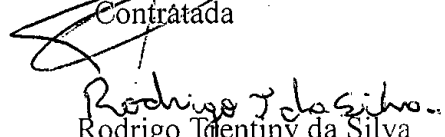
Siqueira Campos, 15 de julho de 2020.

  
FABIANO LOPES BUENO  
Prefeito Municipal

  
EDSON RODRIGUES - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Alisson dos Santos Pereira  
RG 9.923.860-7

  
Rodrigo Tentiny da Silva  
RG. 8.896.715-1



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020  
 REF: PROCESSO Nº 041/2020, INEXIGIBILIDADE 004/2020  
 Objeto: Contratação da empresa especializada PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, Endereço: Avenida Tiradentes nº 2900 Bairro; Jardim Jockey Club, Londrina-Pr - CEP: 86.072-360, única empresa no cenário regional, através de seu representante legal: Bernardo Coraiola Bório, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: nº 026.654.759-80 RG. nº 6.358.925-0 SESP/PR, para realizar revisão DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – SÉRIE MÁQUINA CAT0120KCJAP04846 MOTOR KH52398 – ANO 2.013, tendo em vista que a referida empresa é a concessionária autorizada da Caterpillar mais próxima do município, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, totalizando um valor de R\$ 16.936,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).  
 Vigência: 30 (trinta) dias.  
 Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Julho de 2020.  
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.**  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato em 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.  

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada
97/2019	01	EDSON RODRIGUES – ME

 Siqueira Campos, 15 de julho de 2020.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Ref: Processo nº 041/2020, Inexigibilidade 004/2020  
 Objeto: Contratação da empresa especializada PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ: 76.527.951/0003-47, Endereço: Avenida Tiradentes nº 2900 Bairro; Jardim Jockey Club, Londrina-Pr - CEP: 86.072-360, única empresa no cenário regional, através de seu representante legal: Bernardo Coraiola Bório, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: nº 026.654.759-80 RG. nº 6.358.925-0 SESP/PR, para realizar revisão DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – SÉRIE MÁQUINA CAT0120KCJAP04846 MOTOR KH52398 – ANO 2.013, tendo em vista que a referida empresa é a concessionária autorizada da Caterpillar mais próxima do município, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, totalizando um valor de R\$ 16.936,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).  
 Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Julho de 2020.  
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 88,50% (oitenta e oito vírgula cinquenta por cento), sobre o valor inicial do item 166 – ALCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65º INP FRASCO 500 GR; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:  

Nº do aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
01/2020	I.M. DA SILVA - LIMPEZA	R\$ 4.746,00

 Siqueira Campos, 15 de julho de 2020.  
*Fabiano Lopes Bueno*  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
 ☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
 CONTRATO N.º 29/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 29/2020, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODA A ÁREA VERDE DO PAÇO MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS E SECRETARIA ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO O JARDIM DO ESTACIONAMENTO, JARDINEIRAS EXTERNAS, JARDINS INTERNOS E CALÇADAS, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ESMAIL MAIA DA SILVA, CNPJ Nº 17.352.455/0001-79.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ESMAIL MAIA DA SILVA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.352.455/0001-79, com sede em RUA MIGUEL NICOLAU Nº 99, 0 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, Pinhalão/PR, neste ato representada por seu representante legal, o senhor ESMAIL MAIA DA SILVA, RUA MIGUEL NICOLAU, 99 - CEP: 84925000 - BAIRRO CENTRO, Pinhalão/PR, portador do RG nº 46602664 e CPF nº 661.015.579-87, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 29/2020, originário do certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2020, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de conservação e manutenção de toda a área verde do Paço Municipal, Departamentos e Secretaria Oriundas da Administração Pública Municipal, incluindo o jardim do estacionamento, jardins externas, jardins internos e calçadas, celebrado em 24/04/2020 se dá entre as partes suso mencionadas, com base na homologação Extrajudicial de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável rege-se-d com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:  
 Cláusula Primeira  
 Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 29/2020 firmado entre as partes em 24/04/2020, rescindido a partir de 08 de julho de 2020.

Cláusula Segunda  
 As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

1. As partes não se desobrigam anterior a esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira/PR, aos 08 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - RESCINDENTE  
 ANGELO MARCOS VIGILATO - PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 ESMAIL MAIA DA SILVA - RESCINDIDA  
 ESMAIL MAIA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:  
 \_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_